

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2060/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca do óbito do interno José Lisboa Felizardo, fato ocorrido no Hospital do Pronto Socorro Municipal de Castanhal, em 02/06/2009.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não existem indícios de que os servidores tiveram culpa na fuga dos internos acima citados, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476247  
PORTARIA Nº. 016/2013-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 580/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1996/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no memo n. 660/2010-CRA-I, referente ao extravio de material cirúrgico do Setor de Saúde do CRA-I.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não há indícios de autoria quanto ao ilícito funcional praticado Setor de Saúde do CRA-I, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU. II- Encaminhar cópia do relatório à Polícia Civil e ao Centro de Recuperação Penitenciário do Pará-I, para as providências que entender necessárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476252  
PORTARIA Nº. 017/2013-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 028/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa nº. 2511/2012-CGP, que objetivou apurar a responsabilidade administrativa acerca do ofício n. 0389/2012 – IPL 1038-4 – SR/DPF/PA-NUCART, de 19/01/12, referente a suposto sequestro para apropriação criminosa de numerário dos Correios, envolvendo a servidora CLENES RODRIGUES BARBOSA PEREIRA. CONSIDERANDO: Que a Comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, se convenceu da existência de ilícito administrativo, motivo pelo qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora CLENES RODRIGUES BARBOSA PEREIRA.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor da servidora CLENES RODRIGUES BARBOSA PEREIRA, com fulcro no artigo 190, I da Lei n. 5.810/1994, e apresentando como base a Sindicância Administrativa n. 2511/2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**RESUMO DE PORTARIAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476264  
LICENÇA PATERNIDADE  
PORTARIA Nº 001/2013 – NGP.SUSIPE  
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

Nome: FABIO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO

Cargo/Lotação: AGENTE PRISIONAL/PEM I

Período: 14/12/2012 a 23/12/2012

**LICENÇA PATERNIDADE  
PORTARIA Nº 002/2013 – NGP.SUSIPE  
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

Nome: GLEISON ROBERTO MELO DOS SANTOS

Cargo/Lotação: AGENTE PRISIONAL/CTM II

Período: 20/12/2012 a 29/12/2012

**LICENÇA PATERNIDADE  
PORTARIA Nº 003/2013 – NGP.SUSIPE  
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

Nome: DEIDIVAN SANTOS DE AGUIAR

Cargo/Lotação: AGENTE PRISIONAL/CRPP II

Período: 12/12/2012 a 21/12/2012

**LICENÇA NOJO  
PORTARIA Nº 004/2013 – NGP.SUSIPE  
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

Nome: DOMINGOS GONCALVES XAVIER

Cargo/Lotação: AGENTE PRISIONAL/PEM II

Período: 12/12/2012 a 19/12/2012

**LICENÇA NOJO  
PORTARIA Nº 005/2013 – NGP.SUSIPE  
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

Nome: MANOEL EDUARDO CARVALHO DIAS

Cargo/Lotação: AUX. OPERACIONAL/DSG

Período: 26/12/2012 a 02/01/2013

**LICENÇA GALA  
PORTARIA Nº 006/2013 – NGP.SUSIPE  
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

Nome: WALBER NUNES SILVA

Cargo/Lotação: AGENTE PRISIONAL/ DTI

Período: 14/12/2012 a 21/12/2012

**LICENÇA GALA  
PORTARIA Nº 007/2013 – NGP.SUSIPE  
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

Nome: LIA DA ROCHA

Cargo/Lotação: AGENTE PRISIONAL/CRF

Período: 28/12/2012 a 04/01/2013

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476216  
PORTARIA Nº. 632/2012-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 559/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1954/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno Jarley Sena Barbosa e Renato Lima da Silva, fato ocorrido no CRAMA, em 21/01/2010.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não existem indícios de que os servidores tiveram culpa na fuga dos internos acima citados, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476217  
PORTARIA Nº. 012/2013-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 04/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos de Apuração Sumária nº. 1923/2010-CGP, que apurou o suposto desvio de conduta de Agentes Prisionais do Centro de Recuperação de Redenção por ocasião da revista no pavilhão carcerário realizada em 16 de Dezembro de 2009, com base no Memo n. 735/2009-D.CRR de 18/12/2009.

CONSIDERANDO: Que a Comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, se convenceu acerca da existência de indícios de negligência por parte dos servidores SEBASTIÃO SILVA ARAÚJO e RAYTANE DE SOUSA FREITAS, razão pela qual concluiu pela instauração de Sindicância Apuratória em desfavor dos citados servidores.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa em desfavor dos servidores SEBASTIÃO SILVA ARAÚJO E RAYTANE DE SOUSA FREITAS, com fulcro nos artigos 189, caput c/c art. 199, ambos da Lei n. 5.810/1994 – RJU, e apresentando como base a Apuração Sumária n. 1923/2010.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476218  
PORTARIA Nº. 013/2013-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 522/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1999/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga de internas do Centro de Reeducação Feminino, em 21/04/09.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou a prática de ato ilícito administrativo por parte de servidores nem indícios que tenham concorrido para a tentativa de fuga, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476219  
PORTARIA Nº. 014/2013-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 106/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa nº. 2572/2012-CGP, que objetivou apurar a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo n. 18/2012-NRS/SUSIPE, de 09/03/2012 sobre o Relatório da lavra da Enfermeira ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA.

CONSIDERANDO: Que a Comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, se convenceu da impossibilidade de imputar a um servidor a responsabilização da conduta apurada, motivo pelo qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, e determinar a o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476221  
PORTARIA Nº. 015/2013-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 593/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1983/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da denúncia da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá sobre desvio de gêneros alimentícios do CRAMA.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não há indícios de ilícito funcional ou irregularidade administrativa quanto à denúncia de desvio de gêneros alimentícios do CRAMA, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PRORROGAÇÃO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476244  
PORTARIA Nº. 018/2013-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2013.**

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 554/12-CGP.SUSIPE, de 30/11/12, publicada no DOE n. 32.292 de 04/12/12;

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 557/12-CGP.SUSIPE, de 03/12/12, publicada no DOE n. 32.292 de 04/12/12;

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 558/12-CGP.SUSIPE, de 03/12/12, publicada no DOE n. 32.292 de 04/12/12;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476062  
PORTARIA N.º 3960/2012-DG**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos n.º 22, incisos III e X, n.º 103 e n.º 115 do Código de Trânsito Brasileiro; a Resolução n.º 231/2007, alterada pela Resolução n.º 372/2011 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como a Portaria n.º 358/2005 – DS/PROJUR

RESOLVE:

CRENCIAR a empresa R DE M RODRIGUES-ME, nome fantasia DESPACHANTE E AUTO PLACAS BETEL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13075427/0001-09, localizada à Folha CSI 32, Quadra 02, Lote 1-A, bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-020 – município de Marabá/Pará, com o código de cadastramento n.º 064PA/12, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Direção Geral, 11 de dezembro de 2012.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

DIRETOR GERAL